SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela EQA – Edital nº 10/2021 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais, com DE, na área de conhecimento: Química Orgânica; para as matérias/disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica Tecnológica, Química Orgânica III, Química Orgânica Tecnológica, Química de Compostos Heterocíclicos, Química Orgânica, Polímeros, Análise Orgânica, Química Orgânica Experimental I, Química Orgânica Experimental I, Química Geral, Química Geral I, Química Geral Experimental II.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 121 deste Conselho, de reunião realizada em 29 de abril de 2022, e o Processo nº 23116.001835/2020-37,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os atos e resultado do Concurso Público realizado pela EQA – Edital nº 10/2021 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais, com DE, na área de conhecimento: Química Orgânica; para as matérias/disciplinas: Química Orgânica I, Química Orgânica II, Química Orgânica Orgânica III, Química Orgânica Tecnológica, Química de Compostos Heterocíclicos, Química Orgânica, Polímeros, Análise Orgânica, Química Orgânica Experimental I, Química Orgânica Experimental II, Química Geral, Química Geral I, Química Geral II, Fundamentos de Química, Química Geral Experimental I, Química Geral Experimental II, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Angelita Manke Barcellos, (2º lugar) Filipe Vinícius Penteado Scaranaro e (3º lugar) Liane Krolow Soares, indicando para contratação a candidata Angelita Manke Barcellos.

Art. 2º Em conformidade à Deliberação nº 77/2015 do COEPEA, de 25 de dezembro de 2015, esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Danilo Giroldo Presidente do COEPEA